



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**LEI N.º 2.028/PMMA/2019**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$7.158,86 (Sete mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, para cobrir despesas com diárias civil e aquisição de material de consumo, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>022</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento aos servidores administrativos da SEMAS	Material de Consumo	Recursos Livres	<b>4.158,86</b>	<b>1</b>
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0056</b>	<b>2</b>	<b>188</b>	<b>3.3.90.14.00.00</b>	<b>1.015.0057</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência à criança ao adolescente	Bloco de Programas e projetos	Atividade	Manutenção do programa da primeira infância no SUAS	Diárias – Pessoal Civil	Outras transferências Do FNAS	<b>3.000,00</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>								<b>7.158,86</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>022</b>	<b>3.3.90.33.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento aos servidores administrativos da SEMAS	Passagens e Despesas com locomoção	Recursos Livres	<b>3.658,86</b>	<b>1</b>
<b>02/008</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>0027</b>	<b>2</b>	<b>022</b>	<b>3.3.90.46.00.00</b>	<b>1.000.0000</b>	<b>R\$</b>	<b>Nº</b>
PMMA/FMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Atendimento aos servidores administrativos da SEMAS	Auxílio Alimentação	Recursos Livres	<b>500,00</b>	<b>1</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

02/008	08	243	0056	2	188	3.3.90.39.00.00	1.015.0057	R\$	Nº
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à criança ao adolescente	Bloco de Programas e projetos	Atividade	Manutenção do programa da primeira infância no SUAS	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Outras transferências Do FNAS	<b>3.000,00</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>								<b>7.158,86</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 19 de novembro de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/11/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.